LEI Nº 1829, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.823, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado os efeitos da Lei Municipal nº 1.823, de 18 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de outubro de 2009.

EDSON CEZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal